LEI Nº 026/2012 DE 19 DE ABRIL DE 2012

"Dispõe sobre alteração da redação do artigo 2º da Lei Municipal nº028/1998 e da outras providências.

Eu, SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pela Emenda Constitucional nº. 19 combinado com os artigos 30, I e 37, I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc..

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o artigo 2º da Lei nº 028/1998, de 14 de maio de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

3. Aprovar o Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Plurianual e anualmente o Programa de Trabalho Anual e acompanhar a sua execução;

Artigo 2º – Ficam mantidos os demais termos da Lei Municipal nº 028/1998, de 14 de maio de 1998.

Artigo 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto (SP), Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 19 de abril de 2012.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data retro, por afixação em local de costume.

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
ASSESSORIA JURÍDICA

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA